



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0328/08
PLL Nº 007/08

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 027/08 – CEDECONDH

Estabelece o período de 21 a 30 de junho de cada ano para a divulgação e o incremento do consumo do arroz-de-carreteiro e do charque, inclui esse período no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, fl. 6, emitiu Parecer Prévio pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 8, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, e Esporte e Juventude, fl. 10, exarou Parecer pela aprovação, em 16 de abril de 2008.

É o relatório.

A Proposição tem mérito, pois busca estimular a cultura gaúcha e, principalmente, a economia do Estado e, por conseguinte, desta Capital, estimulando o consumo do charque mediante a divulgação de pratos típicos.

Isso posto, analisando o mérito da Proposição, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 28 de maio de 2008.

**Vereador Carlos Comassetto,
Relator.**

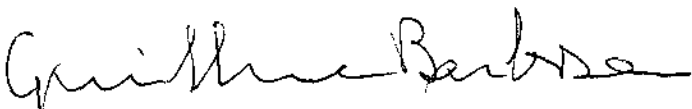


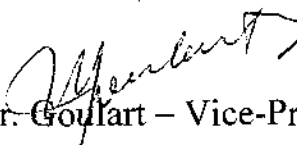
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0328/08
PLL N° 007/08
Fl. 02

PARECER N° 027/08 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 03-06-08


Vereador Guilherme Barbosa – Presidente
de restrições


Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente


Vereador Carlos Todeschini


Vereadora Maria Luiza


Vereador Mauricio Dziedricki